

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB - 27, de 20-3-2018

Considerando a Portaria GM/MS nº 204, de 29/01/2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

Considerando, O Decreto Estadual nº 53.019, de 20/05/2008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros, de forma direta e regular, do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de Saúde realizados no âmbito da Atenção Básica;

Considerando a Resolução SS 55, de 21/05/2008, que estabelece as condições para efetivar esta modalidade de transferência de recursos;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Considerando o Decreto 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8.080/90; para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação CIB 34/2012 que aprova as Diretrizes e Estratégias para Estruturação da Política Estadual de Atenção Básica do Estado de São Paulo.

Considerando a Resolução SS 57, de 07/06/2013 que estabelece o Piso de Atenção Básica Estadual, bem como, a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde,

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo, em reunião realizada em 15/03/2018 aprova o repasse de recursos do Piso de Atenção Básica Estadual aos municípios paulistas para o exercício de 2018, que terá como base de cálculo o valor de R\$ 3,00 *per capita*, considerando a estimativa da população residente nos municípios brasileiros, estimativa para o TCU-São Paulo com ano de referência de 2016 (IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).